



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 0012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: a deliberação após reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético físico Financeiro dos recursos repassados pelo governo estadual para custeio de serviços e ações da assistência social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de novembro de 2022.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS